

PARECER CONCLUSIVO ANUAL EXERCICIO 2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Irmandade do Lar N.S. da Candelária de Itu
CNPJ	50.234.517/0001-13
Endereço	Rua Dr. Graciano Geribello, 165 - Bairro Alto - Itu/SP

II- DADOS DO CONTRATO

II- DADOS DO C	
Processo nº	№ 1.354/2023
Instrumento	Termo de Colaboração
Fontes de Recurso	() Estadual (x) Federal () Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal n°3.317/2019
Valor repassado no exercício	R\$28.773,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais)
Período de execução	02.01.2023 A 31.12.2023

III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA.

A Irmandade do Lar da Nossa Senhora da Candelária de Itu presta serviços sócioassistenciais gratuitos aos usuários, de forma permanente, continuada e planejada, de proteção social especial de alta complexidade, no serviço de acolhimento institucional — Instituição de Longa Permanência para Idosos — e tem como finalidade além das estipuladas na Lei nº8.742. de 1993 e suas alterações e nas demais normas vigentes que tratam das entidades de assistência social, as seguintes diretrizes:

I – Acolher idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau I de dependência, conforme descrito em Regimento Interno. A natureza do acolhimento terá caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;

II - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- III Acolher idosos e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
- IV Proporcionar condições para que o usuário se torne cada vez mais independente, agente de seu próprio desenvolvimento;









 V – Oferecer, dentro da sua capacidade técnica e orçamentária, capacitação para profissionais que atuam no serviço de acolhimento para idosos;

CONTRACT MARRIED

- VI Proporcionar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- VII Possibilitar o acesso à informação, cultura, esporte, artes, lazer, com vistas a desenvolver novas sociabilidades e o protagonismo nos usuários;
- VIII Promover acesso a rede sócioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- IX Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações der afetividade, solidariedade e respeito mutuo;
- X Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividade da vida diária.

IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

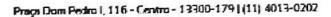
Fortalecimento da rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	№ do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
Rendimentos a	uferidos				
(A) Fonte	de recurso	•		R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
Quadro Demoi	nstrativo Executad	lo/Devolvido			I.
(C) Total d	e repasse de resto	os a pagar			R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)				R\$ 0,00	
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)			R\$ 0,00		
(F) Total Executado e Comprovado			R\$ 0,00		
(G) Resultado / Valor Devolvido			R\$ 0,00		









VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

Data do repasse	№ do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
03.03.2023	02538	R\$ 28.773,00	Federal
Rendimentos aufe	eridos		
(A) Fonte de recurso		R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso		R\$ 219,31	Federal
Quadro Demonstr	rativo Executado/Devolvido		
(C) Total de repasse		R\$ 28.773,00	
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)			R\$ 219,31
(E) Total de Recursos = (C) + (D)			R\$ 28.992,31
(F) Total Executado e Comprovado			R\$ 28.989,82
(G) Resultado / Valor Devolvido			R\$ 2,49
		The state of the s	

VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período		
Acolher e garantir proteção integral (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, lazer e cultura) aos idosos acolhidos na instituição de forma ininterrupta, e também preservar os vínculos familiares.	A meta programada foi atingida, através de serviços prestados aos idosos pela equipe multidisciplinar, demais profissionais e voluntários, tendo como finalidade de garantir a proteção integral aos idosos, promovendo qualidade de vida e condições integrais biopsicossociais em prol dos idosos. Tudo seguindo cuidados técnicos referentes à saúde e segurança, apoiados e orientados pelos Órgãos citados, através de normativas seguidas pelas ILPIS.		

Justificativa: A Meta foi cumprida, mesmo apesar da quantidade de idosos não atingir a capacidade máxima, o objetivo foi alcançado de prestar o atendimento com garantia de proteção integral a todos os idosos, atingindo mais de 80% do número de acolhidos conforme proposto, como sugere o meio de aferição do Plano de Trabalho.

Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprindo todos os requisitos previstos.







VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO: - DA COMPROVAÇÃO

No ano de 2023 foi atendido 36 (trinta e seis) pessoas no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, atingindo de forma integral a meta proposta no plano de trabalho.

- DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

DOS GASTOS EFETUADOS

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

- DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

- DA TRANSPARÊNCIA

A OSC divulga a documentação referente às parcerias site www.lar.candelaria.com.br, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- SATISFAÇÃO DO PULICO ALVO

A OSC não realizou pesquisa de satisfação dos usuários no ano de 2023.





IV- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Itu, 22 de abril de 2024.

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a			
Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados			
estabelecidos no respectivo instrumento?			
(x) SIM () SIM, PARCIALENTE () NÃO			
Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.			
Encaminho os autos à Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.			

RODRIGO DE OLIVEIRA PREVIDE

Gestor da Parceria



X - CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.
Diante ao exposto, indicamos a: (x) REGULARIDADE () REGULARIDADE COM RESSALVAS, () IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Itu, 22 de abril de 2024.
ALZIRA AP. DE ALMEIDA GUIMARÃES DE PAULA
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social